



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Resolução Legislativa nº 49

De 8 de dezembro de 2009.

Altera o art. 2º da Resolução Legislativa nº 46 de 29 de setembro de 2008 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O art. 2º da Resolução Legislativa nº 46 de 29 de setembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º o subsídio do vereador quando no exercício da presidência da Câmara Municipal será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)”

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIR CORDEIRO MIRANDA
Presidente

NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

KLEBE BARROS ROSA
Primeiro Secretário

LOURIVAL PINTO DE ASSIS
Segundo Secretário